**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, agente político, inscrito no CPF sob nº 333.437.561/72, portador da Cédula de Identidade nº 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa **BIOCONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.105.564/0001-17, com sede na cidade de CAFELÂNDIA, na SENADOR NEREU RAMOS, nº 404, Bairro CENTRO, neste ato representada por **WALDORLEY LUIZ RUBERT APPEL**, CPF nº 019.072.109-03, RG nº 59475193, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1 -** Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à CONTRATADA, em parcelas, o valor global de até R$ 24.060,48 (vinte e quatro mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos), referente aos itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022, referente aos efetivamente contratados, conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO |  UNI |  QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 1 | MENSALIDADE E MANUTENÇÃO SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO RHID V2 – LICENÇA ATÉ 200 FUNCIONÁRIOS ATIVOS | MÊS | 12 | 751,30 | 9.015,60 |
| 1 | 2 | MANUTENÇÃO SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO IDSECURE LICENÇA PARA ATÉ 2000 USUÁRIOS E 5 CONTROLADORES DE ACESO | MÊS | 12 | 594,05 | 7.128,60 |
| 1 | 3 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA PARA 04 UNIDADES REPS IDCLASS NOS ENDEREÇOS AV BRASIL, 11368 BAIRRO FAG (CISOP), AVENIDA GUAIRA, 510 BAIRRO RECANTO TROPICAL (CETEA) E RUA POENTE DO SOL, 788 BAIRRO BRASMADEIRA (SIMPR); E 01 UNIDADE CATRACA ID LOCK NO ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, 11368 BAIRRO FAG (CISOP) | MÊS | 12 | 659,69 | 7.916,28 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1 -** Prorrogar o prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 24/01/2024 e término em 24/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1 -** Diante da necessidade da prestação continuada dos serviços da CONTRATADA, prorroga-se o presente contrato por 12 meses, conforme Artigo 57, inciso 1, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4.1 -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**4.2 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**4.3 -** As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao expresso na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

**4.4 -** E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel (PR) 17 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 VLADEMIR ANTONIO BARELLA

 PRESIDENTE

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 WALDORLEY LUIZ RUBERT APPEL

 REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 GILMAR ANTONIO COZER SIMELI MARIA TESTA

GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇOES FISCAL DE CONTRATO